



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº554/2014

O Prefeito do Município de Candói no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 013/2009 no seu Art.3.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **SERGIO WEGNER DE VARGAS** como Coordenador do Comitê Gestor do Programa Cidade Empreendedora no Município de Candói.

Art. 2º Designar o servidor **TIAGO FERNANDO GONÇALVES PRESTES** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Programa Cidade Empreendedora no Município de Candói.

Art.3º O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme termo de adesão assinado entre esse município a APRECE e SEBRAE/CE, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123-06, resultado da parceria entre a Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE, a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 4º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº456/2013.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Outubro de 2014.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Boletim de Povo
Nº 2012
De 01/11/2014
Resp. flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br